

Estado do Ceará
Governou Municipal

UMARI
No caminho certo

PROJETO DE LEI Nº 032/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispões sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências.

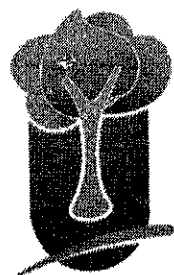
A Prefeita Municipal De Umari/CE, a Sra. Mirneide Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal De Umari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, na forma abaixo especificada:

Órgão - 09 Secretaria de Gestão Ambiental
Unidade Orçamentária - 02 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função - 18 Gestão Ambiental
Subfunção - 122 Administração Geral
Programa - 0391 Preservação de Recursos Ambientais
Projeto/Atividade - 2.082 Manutenção e Coordenação do
Fundo Municipal de Meio Ambiente -
FMMA

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.11.00	10.000,00
3.1.90.13.00	2.200,00
3.3.71.70.00	372.000,00
3.3.90.30.00	5.000,00
3.3.90.39.00	5.000,00
4.4.90.52.00	5.800,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

Órgão - 07 Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária - 01 Secretaria de Infraestrutura
Função - 15 Urbanismo
Subfunção - 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa - 0006 Const. Amp. e Recup. Prédios Públicos
Projeto/Atividade - 1.001 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00	100.000,00
TOTAL	100.000,00

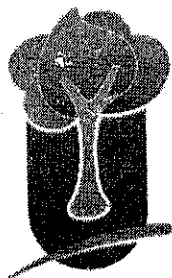
Órgão - 07 Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária - 01 Secretaria de Infraestrutura
Função - 15 Urbanismo
Subfunção - 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa - 0015 Const. Reforma, Ampl. e Man. Calçamento
Projeto/Atividade - 1.002 Construção, Reforma e Ampliação de Calçamento

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Órgão - 07 Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária - 01 Secretaria de Infraestrutura
Função - 16 Habitação
Subfunção - 482 Habitação Urbana
Programa - 0351 Construção de Casas Populares
Projeto/Atividade - 1.006 Construção de Casas Populares

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Órgão - 11 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária - 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função - 08 Assistência Social
Subfunção - 244 Assistência Comunitária
Programa - 0018 Const. do CRAS
Projeto/Atividade - 1.020 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS



Estado do Ceará
Governou Municipal

UMARI

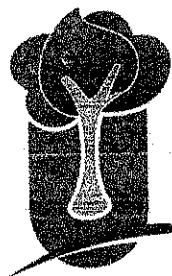
No caminho certo

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, em 07 de dezembro de 2018.

Miraneide Pinheiro Moura
Miraneide Pinheiro Moura
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

Mensagem

A Sua Excelência o Vereador Mario Praxedes,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Umari/CE.

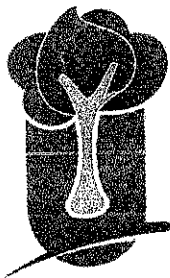
Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de lei nº 032/2018, desta data, que altera a Lei nº 313, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

Com efeito, a proposição de adequação da Lei Diretrizes Orçamentária – LDO (Lei no 313, de 29 de novembro de 2018) decorre da necessidade de compatibilizar as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 com a proposta de nova realidade administrativa municipal estrutura organizacional da administração direta e indireta e estrutura administrativa da Secretaria de Meio Ambiente dessa municipalidade é a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, encaminhada a essa Casa de Leis por intermédio do Projeto de Lei nº 032, de 07 de dezembro de 2018.

Nesta senda, por oportuno, no projeto de lei acima mencionado, atualmente essa municipalidade compõe **Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul**, é proposta uma ampla evolução administrativa e reorganização no órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e unidades a este vinculado, de forma a proporcionar maior eficiência e eficácia aos serviços públicos prestados, à otimização, à racionalização e à economicidade no uso de recursos humanos e materiais, com implantação de um modelo de gestão ambiental eficaz e buscando agilidade nos processos internos de licença ambiental e minimizar os impactos em abito municipal.

Assim, de forma concomitante, estamos encaminhando o projeto de lei em comento, de forma a agilizar as necessárias alterações constantes na LDO, isto, obviamente, ira efetiva os efeitos da Lei que regulamenta o Fundo Municipal do Meio Ambiente.



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

Ademais, importante frisar que as alterações propostas neste Projeto de Lei, já estão previstas e inseridas no Projeto de Lei que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Umari, referente aos seus poderes, fundos, órgãos e entidades das administrações direta e indireta para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, é perfeitamente justificada e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o projeto de lei nº 032/2018, e, tendo em vista a motivação exposta e o interesse público envolvido, solicitamos a devida aprovação, a qual deve ser votada em regime de extrema urgência em decorrência da assembleia do consorcio que irá se realizar no dia 12 de dezembro para assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Mirineide Pinheiro Moura
Prefeita Municipal de Umari



RECEBIDO EM
10/12/2018
Rat

ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL (Autografo)

PROJETO DE LEI N° 032/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, (DO PODER EXECUTIVO), APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME PRECEITUA O ART. 151, §2°, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO:

"Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências".

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA**:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, na forma abaixo especificada:

Órgão- 09 Secretária de Gestão Ambiental
Unidade Orçamentária ..- 02 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função- 18 Gestão Ambiental
Subfunção- 122 Administração Geral
Programa- 0391 Preservação de Recursos Ambientais
Projeto/Atividade- 2.082 Manutenção e Coordenação do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.11.00	10.000,00
3.1.90.13.00	2.200,00
3.3.71.70.00	372.000,00



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL (Autografo)

PROJETO DE LEI Nº 032/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, (DO PODER EXECUTIVO), APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME PRECEITUA O ART. 151, §2º, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO:

3.3.90.30.00	5.000,00
3.3.90.39.00	5.000,00
4.4.90.52.00	5.800,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão- 07 Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária .- 01 Secretaria de Infraestrutura
Função- 15 Urbanismo
Subfunção- 451 Infra Estrutura Urbana
Programa- 0006 Const. Amp. e Recup. Prédios Públicos
Projeto/Atividade- 1.001 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00	100.000,00
TOTAL	100.000,00



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL (Autografo)

PROJETO DE LEI N° 032/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, (DO PODER EXECUTIVO), APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME PRECEITUA O ART. 151, §2º, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO:

Órgão - 07 Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária .- 01 Secretaria de Infraestrutura
Função - 15 Urbanismo
Subfunção - 451 Infra Estrutura Urbana
Programa - 0015 Const. Reforma , Ampl. e Man.
Calçamento
Projeto/Atividade - 1.002 Construção, Reforma e Ampliação
de Calçamento

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Órgão - 07 Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária .- 01 Secretaria de Infraestrutura
Função - 16 Habitação
Subfunção - 482 Habitação Urbana
Programa - 0351 Construção de Casas Populares
Projeto/Atividade - 1.006 Construção de Casas Populares



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL (Autografo)

PROJETO DE LEI Nº 032/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, (DO PODER EXECUTIVO), APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME PRECEITUA O ART. 151, §2º, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Órgão - 11 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária .- 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função - 08 Assistência Social
Subfunção - 244 Assistência Comunitária
Programa - 0018 Const. do CRAS Projeto/Atividade
..... - 1.020 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL (Autografo)

PROJETO DE LEI N° 032/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, (DO PODER EXECUTIVO), APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME PRECEITUA O ART. 151, §2º, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO:

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2018.


Klebson Pereira Izidro
Presidente


Onofre Gomes da Silva
Relator


Francisco Alex Silva Barros
Membro